

Parecer de Relator Especial 5/2023

Protocolo 35727 Envio em 06/02/2023 22:21:14

Ao Projeto de Resolução nº **001/2023**

Autor: **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**

Dispõe sobre o percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2023, previsto na Resolução nº 63, de 22/08/2006.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Resolução nº 001/2023, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto dispõe sobre o percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2023, previsto na Resolução nº 63, de 22/08/2006.

Essa contratação está disciplinada através da Resolução nº 63, de 22/08/2006, que prevê em seu art. 2º o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor do subsídio do Vereador ou proventos dos servidores para a operação junto a instituição bancária.

O projeto visa alterar o art. 2º da Resolução nº 63/06 no sentido de aumentar esse percentual de 30% para 40%, nos moldes do que dispõe a Lei Federal nº 14.509/2022, que também aumentou esse percentual para servidores públicos federais, aposentados e pensionista e trabalhadores regidos pela CLT.

Frise-se que é uma norma de eficácia temporária, cujos efeitos se darão no período compreendido entre sua publicação até 31/12/2023, tal qual a Lei Federal citada, ou seja, a solicitação de novos empréstimos consignados nesse percentual só se darão durante esse período.

Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, o Projeto de Resolução se enquadra nos termos do art. 60, *caput* da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 208, § 2º do Regimento Interno da Casa.

Assim, após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Resolução nº 001/2023**, em conformidade com o Parecer favorável expedido pelo Procurador Jurídico da Casa concernente à matéria, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 6 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Relator

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

